



MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL
Nº 69/DAF-DAG/2011

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que tendo a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberado, nas suas reuniões realizadas nos passados dias 12/01/2011 e 24/02/2011, respectivamente, proceder à venda em hasta pública dos terrenos municipais constantes da listagem anexa, determina que a referida Hasta Pública se realizará no próximo dia 22 de Março, do ano de 2011, às 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho perante a comissão para o efeito nomeada.

A referida hasta pública fica sujeita às seguintes condições:

1. Os interessados na hasta pública deverão requerer junto da Câmara Municipal de Palmela a sua inscrição como licitantes no acto, até às 12 horas do último dia útil (dia 21 de Março) anterior à realização da sessão pública de licitação, tomando conhecimento das condições definidas e que regem a hasta pública;
2. A licitação iniciar-se-á, para cada bem, com a apresentação de proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo de licitação;
3. Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 500,00 € (quinhentos euros);
4. Será adjudicatário o licitante a apresentar a proposta de valor mais elevado;
5. O adjudicatário de cada um dos terrenos deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 5 % do valor da venda, por entrega daquele valor na tesouraria da Câmara Municipal de Palmela;
6. A escritura de venda celebrar-se-á no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, efectuando-se em simultâneo com a realização da escritura o pagamento da diferença entre o valor da venda e do sinal prestado;
7. O valor do sinal não será devolvido caso a escritura de venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário;
8. As despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda e respectivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;
9. Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal de Palmela notificará o último licitante antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de dez dias úteis, no valor de 5 % da última licitação por si

apresentada, que constituirá o novo valor de adjudicação, aplicando-se o acima previsto quanto à celebração da escritura de compra venda;

10. O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes;

11. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar um ou mais bens relativamente ao qual, ou aos quais, a licitação não seja iniciada.

A comissão encarregue de promover a presente hasta pública é composta pelos seguintes elementos:

EFFECTIVOS

- José Manuel Monteiro, Director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Palmela, que presidirá;
- Pilar Rodriguez, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Palmela;
- Rui Costa Ferreira, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Palmela;

SUPLENTE

- Gonçalo Nuno Neto, Chefe da Divisão de Finanças e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Palmela

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, José Manuel Monteiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, o subscrevi.

Câmara Municipal de Palmela, aos 25 de Fevereiro de 2011

A Presidente da Câmara

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O Director do Departamento de Administração e Finanças

José Manuel Monteiro

ANEXO

Terrenos para Adjucação

Localidade	Destino	Nº de Pisos	Nº Fogos	Implantação m2	STP m2	Área (m2)	Base de licitação €
Lagameças - Poceirão	Habitação Unifamiliar	1	1	300	300	5.404,75	48.000
Fernando Pó - Marateca	Habitação Unifamiliar	2+ anexo	1	125+25	275	1.389,00	38.000
Terra do Pão - Palmela	Habitação Colectiva	4 + cave	8	180	720	180,00	170.000
Serrinha - Palmela	Habitação Unifamiliar - banda	2 + garagem	1	78	156	201,87	25.500
Serrinha - Palmela	Habitação Unifamiliar - banda	2 + garagem	1	78	156	136,50	21.250
Serrinha - Palmela	Habitação Unifamiliar - banda	2 + garagem	1	78	156	132,27	19.125
Serrinha - Palmela	Habitação Unifamiliar - banda	2 + garagem	1	78	156	128,53	19.125
Cabeço Velhinho - Aires	Habitação Unifamiliar	2	1	99	198	249,05	38.250
Cabeço Velhinho - Aires	A lotear (5 lotes)	2/lote	1/lote	115,50/lote	220/lote	2.100,00	255.000
Escalrachal - Palmela	Habitação Unifamiliar - banda	2	1	82	206	167,00	31.875
Vila Serena Pinhal Novo	Habitação Unifamiliar - banda	2	1	100	195	168,42	50.000
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	9	204	612	204,00	164.500
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	9	252	828	252,00	203.000
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	6	144	504	204,00	168.000
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	6	120	612	204,00	179.500
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	6	120	612	204,00	179.500
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	9	204	612	204,00	168.000
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	8	168	504	204,00	179.500
Aires - Urbanização Urbiares	Habitação Colectiva	3	6	204	612	204,00	179.500